



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PORTARIA Nº 8657, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de Gestor do RPPS e dá outras providências.

NILTON DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

considerando o resultado da escolha dos novos membros do Conselho de Administração, Comitê de Investimentos e Gestor do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, para o biênio 2024/2026, conforme Ata nº 011/2024,

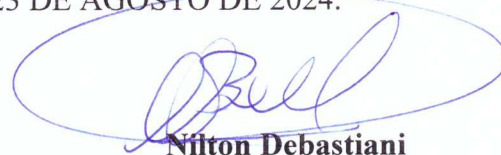
R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO DE ANDRADE KAUFMANN – matrícula nº 2451-1, para, durante o biênio 2024/2026, exercer a função de Gestor de Recursos do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, do Município de Sarandi, considerando a sua habilitação pela CP RPPS CGINV I – EXAME POR PROVAS E TÍTULOS 001.

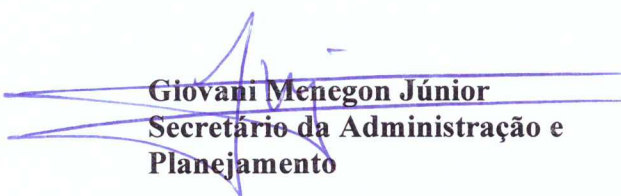
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SARANDI(RS), EM 23 DE AGOSTO DE 2024.


Nilton Debastiani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Giovani Menegon Júnior
Secretário da Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PORTARIA Nº 8657, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

**Designa servidor para exercer a função de
Gestor do RPPS e dá outras providências.**

NILTON DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

considerando o resultado da escolha dos novos membros do Conselho de Administração, Comitê de Investimentos e Gestor do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, para o biênio 2024/2026, conforme Ata nº 011/2024,

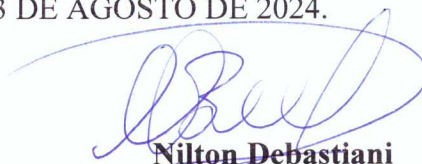
R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO DE ANDRADE KAUFMANN – matrícula nº 2451-1, para, durante o biênio 2024/2026, exercer a função de Gestor de Recursos do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, do Município de Sarandi, considerando a sua habilitação pela CP RPPS CGINV I – EXAME POR PROVAS E TÍTULOS 001.

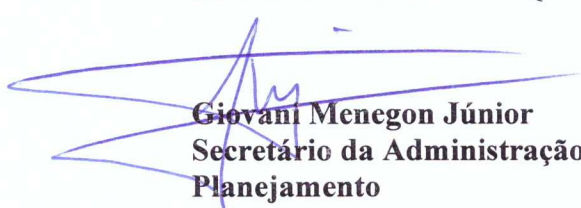
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SARANDI(RS), EM 23 DE AGOSTO DE 2024.


Nilton Debastiani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Giovanni Menegon Júnior
Secretário da Administração e
Planejamento